

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 218 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento do empregado público Sra. Margarida Roberta de Araújo, solicitando demissão, e consequentemente desligamento do cargo de auxiliar de serviços gerais;

 ${\bf CONSIDERANDO} \ \ {\bf que} \ \ {\bf os} \ \ {\bf funcion\'{a}rios} \ \ {\bf do} \ \ {\bf COREN/MA} \ \ {\bf s\~{a}o} \ \ {\bf regidos} \ \ {\bf pela}$ Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;

CONSIDERANDO a deliberação na 550^a (quingentésima quinquagésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Margarida Roberta Araújo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 013, lotado na Sede do COREN-MA, data de admissão 03 de abril de 1995.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 06 de setembro de 2019.

Wilton José Patrício COREN-ES 68.684

Presidente da Junta

OREN-MA n.º 145.298